Lido em
___/___/___
_____

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA PRESA 280.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Moto Clube Roda Presa 280, associação civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com intuito de fomentar os valores do motociclismo, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao tema no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda as pessoas em situação de vulnerabilidade e finalidades afins, com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, Rodovia MT 208, km 30, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 23.306.955/0001-77.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 16 de fevereiro 2024

Marcos Roberto Menin
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em
___/___/___
_____

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 006/2024, de nossa autoria, o qual **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA** O **MOTO CLUBE RODA PRESA 280** com o seguinte pronunciamento:

O Moto Clube Roda Presa 280 tem desempenhado um papel fundamental em nossa comunidade, através de suas diversas ações sociais e iniciativas de conscientização. Ao longo dos anos, o clube tem se destacado por sua contribuição significativa para o bem-estar e desenvolvimento da nossa sociedade.

O moto clube colabora com outras entidades visando levar conforto e minimizar angústias, contribuindo inclusive com doação de móveis e equipamentos.

As entregas de presentes em datas comemorativas como o Natal promovidas pelo Moto Clube Roda Presa 280 têm levado alegria e esperança para inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, as doações de cestas básicas têm suprido as necessidades básicas de muitas pessoas, demonstrando um compromisso sólido com a solidariedade e a ajuda mútua.

Além das ações assistenciais, o moto clube tem se engajado ativamente em campanhas de conscientização no trânsito, promovendo a segurança e a responsabilidade entre os condutores de veículos motorizados. Essas iniciativas têm contribuído significativamente para a redução de acidentes e para a formação de uma comunidade mais consciente e segura.

Dessa forma, é inegável o impacto positivo que o Moto Clube Roda Presa 280 tem exercido em nossa comunidade, sendo digno de reconhecimento e apoio contínuo para que possa prosseguir com suas nobres atividades em prol do bem-estar coletivo.

A instituição de que trata o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e traz em sequência toda

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em
___/___/___
_____

documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 16 de fevereiro 2024

Marcos Roberto Menin
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Ofício 005/24

Câmara dos Vereadores

Excelentíssima Senhor Vereador Marcos Menin

MOTO CLUBE RODA PRESA 280, associação sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 23.306.955/0001-77, com sede na cidade de Alta Floresta – Estado de mato Grosso, devidamente representado por seu presidente, Sr. ANDRÉ LUIZ DE BRITO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade RG n. 8065181 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.117.966-93, residente e domiciliado na Rua Nascente III, 69, Bairro Sol Nascente, na cidade de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso, vem, com o devido respeito à elevada presença de Vossa Senhoria, requerer o **Título de Utilidade Pública Municipal**

O Moto Clube foi criado no ano de 2015, como associação de direito privado, **sem fins lucrativos**, conforme se infere do Estatuto Social, artigo 1º, anexo.

Ainda, o Moto Clube Roda Presa 280 vem participando de campanhas de doação de cestas básicas dentro deste Município, bem como doações de picolé junto com secretaria de cultura, parceria com centro de hanseníase de alta floresta com doações de moveis e dinheiro pra instalação da grade lavanderia.

Assim, o objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo do Moto Clube, a natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural, o faz ser reconhecido como entidade de utilidade pública Documentação em anexo.

Alta Floresta, 15 de fevereiro de 2024,

André Luiz de Brito

Presidente MC Roda Presa 280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.306.955/0001-77 **MATRIZ**		**04/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
MOTO CLUBE RODA PRESA 280

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOTO CLUBE RODA PRESA 280	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MT-208, KM-30	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.580-000	**ZONA RURAL**	**ALTA FLORESTA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ESCRITORIOLABOR.COM.BR	**(66) 3521-2675/ (66) 3521-4634**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **10:57:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOTO CLUBE RODA PRESA 280
CNPJ: 23.306.955/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:03 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.
Código de controle da certidão: **84B4.2A7D.226A.0E74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da primeira Reunião Ordinária para posse da nova diretoria do Moto Clube Roda Presa 280, realizada no dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. A reunião teve início às nove horas da manhã, no Posto Perimetral, e foi conduzida pelo senhor André Luiz de Brito, profissional Fisioterapeuta, brasileira, casado. Estiveram presentes os membros Arlei de Carli, solteiro, empresário; Saintclair Molina, Casado, empresário; Daiana da Silva Figueiredo, solteira, corretora de imóveis, Elio Braz, casado, gerente geral, Antônio Marcos Tristão, Técnico de informática TI, Sergio Amaral, Casado, Advogado, Marcio Bicalho, casado, empresário, Salvador Braz Pereira, Casado, empresário, Kleberson Herreira Fresneda Fresca, solteiro, Charles Miranda, casado, Médico, Jaime Ferreira Melo Junior, casado, empresário, Marcos Pelegrini, Casado, empresário, Julio Cesar Segantine, casado e pecuarista, Eliezer Grasse Marlon, casado, empresário, Valdir Aparecido Franchini, casado, aposentado. O Senhor André saudou os presentes e deu início à reunião, explanando a respeito do objetivo desta reunião que é a nova posse da diretoria do Moto Clube Roda Presa 280 de Alta Floresta, em seguida falou que esta associação civil é uma entidade sem fins lucrativos com intuito de fomentar os valores do motociclismo na nossa região, desenvolver projetos sociais como cestas básicas, brinquedos em datas especiais, e logo foi formado a diretoria constituída pelos seguinte membros: Presidente: André Luiz Brito brasileira, fisioterapeuta, casado; Vice Presidente: Saintclair Molina, brasileira, casado, empresário; Tesoureiro: Arlei de Carli, brasileira, solteiro, empresário; Secretário: Daiana Figueiredo, brasileira, solteira, consultora de vendas; Diretor Social Andre Adams, brasileira, designer móveis. Nada mais havendo para ser tratada, a reunião foi encerrada às nove e meia horas da manhã, sendo secretariado e lavrada por mim, Daiana da Silva Figueiredo tendo a ata, com linhas vinte e seis sem rasura. (assinaturas abaixo).

Assinaturas dos membros:

NOMES	CPF	ASSINATURAS
Elio BRAZ	353.062.716-68	
[illegible]	04911796693	
Daiana da Silva	02725744117	
Charles Miranda Nogueira	494.415.777-91	
Sérgio Luiz do Amaral	4348157-6	
SAINT-CLAIR MOLINA	779493588/15	
Eliezer G. Marlon	124.883.087-30	
Wilson H. F. Fresca	24798031838	
Valdir Apc Franchini	924474 278-49	
Antonio Marcos Tristão	024 97860955	Antonio Marcos Tristão
Salvador B. Pereira	810 756 26153	
Marcio de Assis Bicalho	616.844.736-87	

JAIME FERREIRA MELO JUNIOR 846.114051-68

Arlei De Carli 569.893-851-20

Julio Cezar Segantine 12743983

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

CARTÓRIO DALLA RIVA César Mário Dalla Riva Tabelião ALTA FLORESTA - MT

ATA DE FUNDAÇÃO DO MOTO CLUBE RODA PRESA 280

Aos 16 dias do mês de agosto de 2015, reuniram-se na Rua B-5, nº 528 no bairro Setor B, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, Fabrício Cardoso da Silveira, Jhony Falasqui Arisi, Fernando Cavalcante Catunda, Doglas Arisi, Jhony Falasqui Arisi, Altemir Garcia, Elio Braz, Sergio Luiz Amaral, João Guerra Terças Junior, Henrique Prado Castro, Jayme Eburneo Queiroz e Carlos Alberto Martins de Oliveira Junior reuniram-se para decidirem acerca da fundação de uma associação de motociclistas, sem fins econômicos com a finalidade de buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda a pessoas carentes e outras finalidades afins, bem como proceder à confecção e aprovação dos seus Estatutos Sociais e realizar a eleição dos órgãos diretivos da associação. Para presidir a mesa de reunião foi designado pelos presentes o Sr. Fabrício Cardoso da Silveira, que convidou a mim, Jhony Falasqui Arisi, para secretariar. De imediato ao Presidente da Mesa colocou em discussão a fundação da associação. Por unanimidade ficou deliberada a fundação de uma associação sem fins econômicos, que passará a denominar-se como **MOTO CLUBE RODA PRESA 280**. Ato contínuo o Presidente da Mesa, dando continuidade aos trabalhos, propôs como Estatuto Social, o modelo anexo, submetendo-o a todos. Após minuciosa discussão o modelo anexo, foi integralmente aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante da presente ata. Em decorrência da aprovação do Estatuto Social e de seu Título II, o Presidente da Mesa, pôs em pauta para discussão, a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Disciplinar. Como somente se candidataram ao cargo de **Presidente** o **Sr. Fabrício Cardoso da Silveira;** para o cargo de **Vice-Presidente** o **Sr. Jayme Eburneo Queiroz,** para cargo de Secretário o **Sr. Jhony Falasqui Arisi,** para **tesoureiro** o **Sr. João Guerra Terças Junior** e para os cargos de **conselheiro fiscal** o **Sr. Doglas Arisi, Sr. Fernando Cavalcante Catunda e Sr. Sergio Luiz do Amaral** todos foram eleitos por aclamação. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa, propôs que os membros do Conselho eleitos fossem empossados nos seus respectivos cargos, com o que todos aprovaram. Assim foram empossados em seus respectivos cargos: Como **Presidente** o **Sr Fabricio Cardoso da Silveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.642.817-1, inscrito no CPF/MF sob nº 567.526.019-68, residente e domiciliado a Rua B-5, nº 528, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso; como **Vice-Presidente** o **Sr. Jayme Eburneo Queiroz**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade 1.661.456-9/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 011.348.901-33, residente e domiciliado à Rua J-4, nº 120, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso; Como como **tesoureiro** tomou posse o **Sr. João Terças Guerra Junior**, brasileiro, comerciário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.343.830-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 117 415.048-30, residente e domiciliado à Rua do Sol II, Quadra 5 lote 08, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso e **Secrátario Geral**: **Jhony Falasqui Arisi**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.520.112-0, inscrito no CPF/MF sob nº 008.992.861-00; e como **conselheiro fiscal** o **Sr. Doglas Arisi**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 443.785/SSP-MT, residente e domiciliado à C-2, nº 226, inscrito no CPF/MF sob nº 317.704.101-63, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, **Sr. Fernando Cavalvante Catunda** brasileiro, Casado, Engenheiro de Segurança, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 0.981.035-8, inscrito no

CPF/MF sob nº 438.609.312-53, residente e domiciliado à Rua J-1, S/nº, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, **Sr. Sérgio Amaral**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade 4.348.157-6/SSP-PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 608.435.519-68, residente e domiciliado à G-1, nº 128, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, cujos mandatos vigerão até 31 de agosto de 2016. Por Deliberação do Conselho Diretor Ocuparão o cargo de Diretores Sociais o **Sr. Marcos Antônio Buchmann,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.038.884-2, inscrito no CPF/MF sob nº 789.759.131-04 residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias (J-3), nº 205, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso e **Sr. José Antônio Arisi** brasileiro, divorciado, Turismólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.946.579-3, inscrito no CPF/MF sob nº 265.867.111-34, residente e domiciliado à Rua Avenida Ariosto da Riva, nº 728, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, cujos mandatos vigerão **até o dia 31 de agosto de 2016**. Por Deliberação do Conselho Diretor e Diretor de Comunicação o **Sr. Fabrício Cardoso**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.642.817-1/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua B-5, nº 528, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso. Em razão de terem deliberado sobre a fundação da Associação **MOTOCLUBE RODA PRESA 280,** aprovado seu estatuto social, levado a efeito a eleição dos cargos. A seguir o Presidente Eleito solicitou à mesa que se colocasse desde logo em pauta a deliberação acerca das contribuições dos associados, que restou fixado em R$ 50,00 (cinquenta reais), mensais, O Sr. Fernando Cavalvante Catunda sugeriu e restou deliberada a realização do primeiro encontro de motos a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2016, formando-se a comissão composta por José Antônio Arisi, Marcos Antônio Buchmann, Doglas Arisi, Jhony Falasqui Arisi, Fernando Cavalcante Catunda e Fabrício Cardoso da Silveira. o Presidente da Mesa ofereceu a palavra, a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a solicitasse, foi encerrada a reunião, colhendo-se, ato contínuo as assinaturas dos presentes.

Fabrício Cardoso da Silveira
Presidente da mesa

Jhony Falasqui Arisi
Secretário

Fabrício Cardoso
Presidente Eleito

Jayme Eburneo Queiroz
Vice-presidente Eleito

João Guerra Terças Junior
Tesoureiro Eleito

Doglas Arisi
Conselheiro Fiscal

João Guerra Terças Junior
Tesoureiro Eleito

Fernando Catunda
Conselheiro Fiscal

Sérgio Luis do Amaral
Advogado – OAB/MT nº 13.120-A

Presentes:

Fernando Cavalcante Catunda

José Antônio Arisi

Doglas Arisi

Marcos Antônio Buchmann

Carlos Alberto Martins de Oliveira Junior

Jayme Eburneo Queiroz

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFICIO ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Henrique Prado Castro

Elio Braz

Jhonny Falasqui Arisi

Altemir Garcia

João Guerra Terças Junior

Fabrício Cardoso da Silveira

Sérgio Luiz do Amaral

CARTÓRIO DALLA RIVA
César Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro Nº 884 Livro Nº A/4
Fls. 178
Alta Floresta - MT, 04 SET / 2015
Cézar Mário Dalla Riva
Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

CARTÓRIO DALLA RIVA
2º OFÍCIO
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - Fone: (66) 3521-2808 / 2605 / 3551

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 107, 103

AGC 49961 R$ 80,20
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DALLA RIVA
César Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA - MT

ESTATUTO SOCIAL DO MOTOCLUBE RODA PRESA 280

(Aprovado através da Ata de sua fundação ocorrida no dia 15 de junho de 2015, fazendo-se parte integrante deste)

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DAS FINALIDADES, RECURSOS, E DA SEDE:

Art. 1º. O **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 21 de junho de 2014, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, com prazo de duração indeterminados, com sede na Rodovia MT 208, Km 30 na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. **O MOTOCLUBE RODA PRESA 280** terá a finalidade buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda a pessoas carentes e outras finalidades afins, sendo vedada sua participação em processo eleitoral.

Parágrafo único: Para o fim de alcançar seus objetivos, a Associação poderá:

1. Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
2. Promover encontros, seminários, simpósios e debates sobre temas relacionados ao motociclismo;
3. Manter intercâmbios e realizar trabalhos com entidades afins;
4. Colaborar com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais em programas e/ou projetos compatíveis com sua área de atuação;
5. Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas relacionados ao motociclismo ou ligados à filantropia.

Art. 3º. Os recursos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, serão provenientes das "mensalidades dos associados" podendo receber de pessoas físicas e jurídicas doações, bem assim pela renda obtida com a venda de produtos contendo a marca **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS:

Art. 4º. São as seguintes as categorias de associados:

1. **Fundador**: os presentes à assembleia geral de fundação e criadores da associação;
2. **Efetivo**: os que forem admitidos posteriormente à assembleia geral de fundação, na forma deste estatuto;
3. **Aspirante**: aqueles indicados para ingresso efetivo no **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** e que se encontrem em processo de admissão
4. **Dependente**: Pessoa ligada à intimidade familiar de associado, e por ele representado;
5. **Honorário**: aquele a quem for conferido o título, por indicação do Conselho Diretor e deliberação da Assembleia Geral, em reconhecimento aos serviços prestados a esta associação, ao movimento do motociclismo ou à sociedade em geral;
6. **Ausente**: associado Fundador ou Efetivo que passe a residir fora do município de Alta Floresta, mas que mantenha vínculos de amizade com a associação, assim reconhecidos e aprovados na forma deste estatuto.

Art. 5º. São requisitos para admissão de associado fundador e efetivo:

1. Capacidade civil plena;
2. Ser pessoa de reputação ilibada, assim reconhecida pelos membros da diretoria e através de documentos que poderão ser exigidos, a critério do conselho diretor;
3. Ter sido indicado por no mínimo dois associados fundadores ou efetivos e ser aprovado em processo admissional na forma deste estatuto.

Art. 6º. O processo de admissão a que se refere o item 3 do Art. 5º se fará na forma a seguir:

1. A indicação de associado, se fará por escrito, em documento próprio, assinado pelos associados fundadores e/ou efetivos indicantes e pelo diretor social, a quem incumbe receber a solicitação.
2. Recebida a indicação, o diretor social o publicará nos meios de comunicação próprios do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, oportunizando a qualquer membro fundador ou efetivo, oferecer impugnação escrita e fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação
3. O prazo de carência será de 90 (noventa) dias, contados da data em que o diretor responsável tenha assinado o documento de indicação.
4. Decorrido o prazo de carência, a deliberação quanto à admissão será incluída na pauta da reunião do conselho diretor, que poderá ser designada especificamente para esse fim;
5. O nome da pessoa indicada será colocado em votação, em escrutínio fechado, e se considerará admitido quando contar com a aprovação de 100% (cem por cento) dos membros do conselho diretor presentes à reunião;
6. Reprovada a pessoa indicada a diretoria deliberará pela rejeição plena ou pela concessão de novo prazo de carência, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
7. Dando-se a reprovação em segundo escrutínio, a pessoa não poderá ser novamente indicada em prazo inferior a 1 (um) ano, contado da data da segunda deliberação.

Art. 7º. São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

1. Participar, com direito a voto, das assembleias gerais e reuniões do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**.
2. Votar e ser votado para cargos eletivos;
3. Indicar pessoa para ser admitida como associado;
4. Tomar parte nos encontros, passeios e eventos;
5. Usar os símbolos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**.

§ 1º: confere-se aos associados aspirante, dependente, honorário e ausente os direitos previstos nos itens 4 e 5.

§ 2º: o membro aspirante o direito a uso dos símbolos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, acompanhado da marca distintiva "aspirante", e àquilo que dispõe o item 4.

CARTÓRIO DALLA RIVA
César Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA - MT

Art. 8º. São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as determinações dos Órgãos Diretivos;
3. Portar-se com inteira disciplina e correção em trânsito com sua motocicleta ou não, e especialmente, quando estiver se utilizando os símbolos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
4. Comparecer a todos os encontros, passeios e eventos oficiais do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, usando os símbolos da entidade;
5. Manter-se em dia com suas mensalidades;
6. Cooperar sempre, direta ou indiretamente, para o engrandecimento do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** seu bom nome e nas realizações de suas finalidades;
7. Comprovar sua qualidade de associado e a possibilidade do gozo de seus direitos, por meio de carteira social, sempre que lhe for solicitado por qualquer membro dos órgãos diretivos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, em especial para votar nas Assembleias. comparecer às reuniões ou onde quer que se encontre na qualidade de Associado.

Art. 9º. A exclusão do associado poderá se dar:

1. Por iniciativa própria
2. Por exclusão motivada pela ausência, assim considerada quando, sem justificativa, o associado, de qualquer categoria, afastar-se das atividades do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** por tempo razoável.
3. Pela expulsão.

Art. 10º. O associado que por qualquer motivo deixar de pertencer à associação, perde o direito de usar a marca ou qualquer distintivo associado à imagem dessa associação e fica na obrigação de devolver a carteira e distintivos da associação.

Art. 11º. Os associados da entidade não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. senão quanto a aquelas obrigações de cujos valores tenham sido previa e pessoalmente aprovados pelo associado em Assembleia Geral, que continuará a responder por elas, juntamente com os demais membros aprovadores dos referidos gastos, na respectiva proporção.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS:

Art. 12º. A direção do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** é composto pelos órgãos seguintes:

1. A Assembleia Geral;
2. O Conselho Diretor;
3. Tesouraria;
4. Conselho Fiscal;
5. A Diretoria.

Parágrafo Único: Nenhum dos cargos dos órgãos diretivos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, será remunerado tampouco será permitido a qualquer membro da instituição obter vantagem financeira por conta da entidade.

Art. 13º. Desde a fundação e para sempre, integra a direção do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, na qualidade de PRESIDENTE DE HONRA, o Senhor SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO, conhecido pela alcunha de "Zé Gordinho".

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º. A Assembleia Geral é o órgão máximo do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, e será constituída por todos os Associados Fundadores e Efetivos que estejam em gozo de seus direitos sociais e a ela compete, exclusivamente:

1. Eleger os membros do Conselho Diretor e Tesoureiro;
2. Aprovar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou direito reais sobre tais bens, bem assim todo e qualquer obrigação, bem ou direito com valores superiores a 20 salários mínimos;
3. Decidir sobre a dissolução da Associação, observando o disposto neste estatuto, bem como a destinação de seu patrimônio;
4. Proceder à alteração do presente Estatuto, aprovando ou vetando, total ou parcialmente, quaisquer alterações que lhes forem propostas;
5. Aprovar anualmente as contas de gestão, após aprovação prévia do Conselho Fiscal do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
6. Destituir, no todo ou em parte, os membros dos órgãos diretivos;

Art. 15º. A Assembleia Geral se realizará:

1. Ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, sempre na primeira quinzena do mês de junho, para a eleição do Conselho Diretor, Tesoureiro e Conselho Fiscal;
2. Ordinariamente, uma vez por ano, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro, para a aprovação das contas da entidade;
3. Extraordinariamente, sempre que for convocada para a deliberação de assuntos de interesse geral do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, quando convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados fundadores e efetivos.

Art. 16º. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente, quando presentes, pelo menos, a metade mais 1 (um) de seus membros, em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação;

1. As Assembleias Gerais em que forem julgadas as contas de gestão ou para tratar de assunto relacionado ao Presidente do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, será presidida por qualquer dos membros do Conselho Fiscal.

2. Haverá uma tolerância de 1/2 (meia) hora entre a primeira e a segunda convocação, sendo que a Assembleia será instalada em segunda convocação com qualquer número de membros presentes.

§ 1º Aquele a quem incumbir a presidência da Assembleia Geral assiste o direito de participação nos debates, cabendo-lhe o voto de minerva em caso de empate nas votações;

§2º: A convocação da assembleia geral ordinária ou extraordinária será publicada nos canais de comunicação próprios e em periódico de grande circulação na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias

CARTÓRIO DALLA RIVA
César Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA - MT

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 17º. O Conselho diretor do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, é formado pelo Presidente, e Vice-Presidente, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, admitida a reeleição, no todo ou em parte.

Art. 18º. Ao Conselho diretor incumbe, em conjunto:

1. Deliberar quanto a aquisição e alienação de bens móveis ou direitos em nome do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
2. Indicação, posse e destituição dos membros da diretoria.
3. Assinar documentos que impliquem em aquisição ou alienação de bens e direitos cujo valor seja superior a 20 (vinte) salários mínimos, depois de aprovado pela assembleia geral.

Art. 19º. Ao Presidente incumbe:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
2. Representar o **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem assim delegar a representação na ausência ou impedimento próprio e do vice-presidente;
3. Convocar e presidir as Assembleias Gerais na forma do presente estatuto;
4. Coordenar e fiscalizar as atividades dos demais membros dos Órgãos Diretivos e demais membros do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
5. Convocar as reuniões do Conselho diretor;
6. Assinar documentos que impliquem em aquisição ou alienação de bens e direitos cujo valor seja inferior a 20 (vinte) salários mínimos, depois de aprovado pelo conselho diretor.

Art. 20º. Compete ao Vice-Presidente:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
2. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
3. Fiscalizar as atividades dos demais membros dos Órgãos Diretivos e demais membros do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL E TESOURARIA

Art. 21º. O Conselho Fiscal é constituído por (três) associados fundadores ou efetivos eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 22º. Incumbe ao Conselho Fiscal:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
2. Fiscalizar as atividades dos membros e diretores do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
3. Processar e julgar as infrações disciplinares dos associados, bem assim aplicar as sanções estatutárias;
4. Aprovar preliminarmente as contas de gestão em cada exercício fiscal.
5. Convocar a Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas de gestão e para o fim de deliberar quanto à dissolução parcial ou total do conselho diretor.

Art. 23º. A tesouraria será composta por 1 (um) associado fundador ou efetivo, denominado tesoureiro, eleito pela assembleia geral, para mandato de 2 (dois) anos, a quem compete:

1. Receber e dar quitação dos créditos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, originados das mensalidades dos associados ou de qualquer outra fonte, na forma deste estatuto;
2. Solver as obrigações de qualquer natureza da associação;
3. Manter criterioso registro das contas da associação;
4. Abrir, em conjunto com o presidente, contas bancárias em nome do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
5. Movimentar contas e aplicações bancárias;
6. Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
7. Prestar contas dos recursos por ele administrados anualmente ao conselho fiscal ou sempre que lhe for solicitado pelo presidente ou conselho fiscal;
8. Gerenciar pessoalmente ou por delegação a profissional habilitado a escrita tributária e social do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**.

CAPITULO V

DA DIRETORIA

Art. 24º. A diretoria do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** é organismo auxiliar dos Órgãos Diretores, com o propósito de possibilitar a esta entidade alcançar seus objetivos.

Art. 25º. Os cargos de diretoria do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, serão preenchidos por pessoas indicadas pelo Presidente, podendo haver cumulação, na falta de membro para ocupa-los e mediante permissão do Conselho Fiscal.

Art. 26º. A diretoria do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** é composta pelos seguintes órgãos;

1. **Diretor social**, a quem incumbe:
   1.1. Manter em ordem os registros de associados;
   1.2. Mandar expedir as carteiras de associados;
   1.3. Receber as indicações de novos membros e cuidar do andamento do respectivo processo admissional;
   1.4. Organizar eventos e festividades do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, bem como tomar as providências para a participação desta associação em eventos promovidos por terceiros;
2. **Diretor de comunicação**, a quem compete:
   2.1. Criar e/ou administrar os canais de comunicação próprios do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
   2.2. Publicar, nos canais de comunicação próprios ou de mídia em geral, quaisquer informações de interesse da associação;
   2.3. Cuidar da imagem pública do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, devendo manter arquivo, em formato digital e/ou físico, de fotos, filmes, recortes e todo e qualquer material relacionado à associação e seus membros;

Parágrafo único: São canais de comunicação próprios do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, sem prejuízos de outros que possam ser criados:

a) **Página oficial no Facebook**: https://www.facebook.com/RodaPresa280;
b) **Grupo restrito no Facebook**: https://www.facebook.com/groups/RodaPresa280/
c) Grupo Roda Presa 280 no Whatsapp.

TÍTULO III

DAS PENALIDADES:

Art. 27º. São as seguintes as penalidades a que estão sujeitos os associados do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**:

1. 03 (três) Advertências escritas para fins de suspensão
2. Suspensão
3. Exclusão

Art. 28º. Será passível da pena de advertência escrita, o Associado que:

1. Infringir quaisquer disposições estatuárias, regulamentares ou ainda qualquer decisão dos órgãos administrativos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** se outra pena mais grave não estiver prevista neste estatuto;
2. Desacatar ou desrespeitar qualquer associado;
3. Promover conflito, como motociclista, dentro ou fora do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**.

Art. 29º. Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível da pena de suspensão o associado que:

1. Proceder incorretamente no ambiente social do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280** ou fora dele, quando estiver portando os símbolos desta associação;
2. Desacatar ou desrespeitar qualquer membro de Órgão Diretivo;
3. Dar publicidade as questões privadas do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, especialmente, as questões disciplinares a que tiver conhecimento, antes de devidamente, julgadas pelo Conselho Fiscal;
4. Quando inscritos ou designados pela Diretoria, para quaisquer atividades do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, deixar de comparecer ou recusar sua participação sem causa justificada;
5. Propuser para Associado por má fé, pessoa indigna;
6. For reincidente, no período de 12 (doze) meses a contar da primeira penalidade de advertência escrita.

Art. 30º. Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível de pena de exclusão, o Associado que:

1. Tiver prestado de má fé, declaração inverídica, como proponente de novo associado ou quando for o proposto;
2. For reincidente, no período de 12 (doze) meses a contar do final da penalidade de suspensão;
3. For condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado;
4. Apropriar-se, por qualquer meio, de bens ou direitos do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
5. Atentar contra a reputação do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**;
6. Induzir ou provocar brigas ou desordens no interior da sede social ou em qualquer evento, no qual do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, esteja participando, como promovente, visitante ou convidada;

Parágrafo Único: em caso de infrações graves a expulsão poderá dar-se independentemente de previa notificação ou suspensão

Art. 31º. Uma vez imposta qualquer penalidade, a decisão, obrigatoriamente, será publicada nos órgãos de comunicação oficiais do **MOTOCLUBE RODA PRESA 280**, para conhecimento restrito de todos os membros e comunicada por escrito ao associado punido e lançada na sua ficha social.

Art. 32º. A decisão de exclusão aplicada pelo Conselho Fiscal e Disciplinar, prevista no Parágrafo Terceiro, será necessariamente ratificada por uma Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 33º. Os julgamentos e a aplicação das penalidades previstas no artigo anterior serão procedidos pelo Conselho Fiscal, após a instauração do competente procedimento disciplinar, observando-se os seguintes preceitos:

1. Qualquer dos membros do Conselho Fiscal deverá instaurar, de ofício, procedimento disciplinar sempre que tiver notícia de infração às normas do presente estatuto.

2. Qualquer associado, identificando-se, membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e Disciplinar, poderá representar contra qualquer outro associado ou membro da Diretoria ou do próprio Conselho Fiscal e Disciplinar, propondo aplicação das penalidades previstas no presente estatuto, desde que o faça por escrito, em carta ou requerimento devidamente assinado e endereçada ao Conselho Fiscal, detalhando os fatos que julga incompatível com o Estatuto, nomeando, desde logo, as testemunhas e indicando as provas que tiver;
3. O Conselho Fiscal se reunirá, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da representação e, reservadamente, deliberará sobre o acatamento ou não da representação. Em havendo acatamento, procederá a notificação do associado representado, para apresentar defesa escrita ou oral, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá nomear testemunhas e demonstrar as provas que tiver.
4. Apresentada a defesa ou não, pelo Associado acusado, o Conselho Fiscal se reunirá novamente, no prazo de 5 (cinco) dias, convocando as testemunhas arroladas para serem ouvidas e decidirá sobre a aplicação da penalidade cabível, se for o caso.
5. Caso o Conselho Fiscal e Disciplinar resolva pelo arquivamento da representação, deverá fazê-lo de forma expressa e motivada.
6. Da decisão que julgar pelo arquivamento da representação ou da aplicação de penalidade, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada especialmente para tal finalidade, por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar.
7. Das decisões da Assembléia Geral Extraordinária, não caberá recurso.

TÍTULO IV

RODA PRESA FEMME

Art. 34º. O MOTOCLUBE RODA PRESA 280, reconhece e acolhe, o "RODA PRESA FEMME", entidade composta pelas mulheres familiares dos membros desta associação, na forma dos estatutos próprios, conferindo-lhes o direito a participação nos eventos, festividades, atividades ou passeios por esta promovidos ou dos quais tome parte.

Art. 35º. Para o fim disposto no Art. 34º, deverão as integrantes daquela associação estar devidamente identificadas pelo símbolo próprio, estampado, grafado ou afixado em vestimenta, além de portar a carteira social, que poderá ser exigida por qualquer membro dos órgãos diretores do MOTOCLUBE RODA PRESA 280.

Art. 36º. Ainda, para o fim do disposto no Art. 34º, obriga-se o "RODA PRESA FEMME" ao repasse de 20% de sua renda bruta ao MOTOCLUBE RODA PRESA 280.

Art. 37º. As associadas do RODA PRESA FEMME obrigam-se e subordinam-se à observância das normas deste estatuto, no que couber pelo que deverá a diretoria dessa associação dar a conhecer do presente estatuto.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Registro Nº 884 Livro Nº A/4
Fls. 178
Alta Floresta - MT, 04/SET/2015

Fabrício Cardoso da Silveira
Presidente

Sergio Luiz do Amaral
Advogado
OAB/MT 13.120-A

César Mário Dalla Riva
Tabelião

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que revendo neste Cartório do 2º Ofício, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, verifiquei que no Livro de nº A/04, às folhas 178, em data de 04 de setembro de 2015, consta o registro de nº **884 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO)**, da **"MOTO CLUBE RODA PRESA 280"**. Emolumentos: R$ 57,00 – Busca R$ 30,00 – Total R$ 87,00././././././././././././.

ALTA FLORESTA/MT, 02 de fevereiro de 2024.

Bel. LILIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

2º Serviço Notarial e Registral 2º Ofício ALTA FLORESTA-MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — Estado de Mato Grosso, Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 — Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 180
CBH 55883 R$ 87,00 — Selo de Controle Digital
Consulte: http:/www.tj.mt.gov.br/selos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Moto Clube Roda 280, contribuiu com a doação de equipamentos, móveis e a grade para lavanderia para o AAER – Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em Hanseníase, para a inauguração da nova sede e parceria com AAER deste 2018 nas ações realizadas nesse município ao combate a hanseníase.

Alta Floresta, 15 dezembro de 2023.

Letícia de F. Veiga
Enfermeira - COREN 138987

Letícia de Faria Veiga Viotto
ENFERMEIRA AAER – AF

eu amo e cuido de alta floresta

Ofício nº 002/2023/GPD – PROJETO: EU ♥ AF - Circular

Alta Floresta - MT, 19 de outubro de 2023.

À Direção
MOTOCLUBE RODA PRESA
Nesta.

CARTA DE AGRADECIMENTO

Prezados(as),
Com meus cordiais cumprimentos, venho através desta externar meus mais sinceros e profundos manifestos de agradecimento por vosso apoio na realização da **"Festa do Dia das Crianças"** do Projeto "Eu Amo e Cuido de AF".

Como é do vosso conhecimento tenho a honra de ser madrinha e idealizadora, como Primeira-Dama do município, de iniciativas de promoção ao bem-estar a coletividade. E que envolvem a participação de toda comunidade, tal qual a referida festa.

Nossa programação foi cumprida com sucesso! Nem a forte chuva que sobre nós caiu ao meio da tarde do dia 14 de outubro, na Associação do Bairro Bom Pastor foi capaz de impedir ou aplacar a alegria da equipe de trabalho tampouco de toda criançada que se reuniu e se divertiu nas diversas atividades recreativas ofertadas.

Contamos além da vossa contribuição, com doações de várias empresas apoiadoras do comércio local. Foram distribuídos ao longo da programação mais de 8.600 picolés de sabores variados, 4.000 cachorros-quentes, 3.600 L de refrigerantes, 4.000 sacos de pipocas dentre doces e guloseimas. A estimativa é de mais de 5.000 crianças foram atendidas pela programação.

No suporte durante a programação pudemos contar com a apoio dos atiradores do Tiro de Guerra TG 001/009 – O Pioneiro, bem como dos Bombeiros Militar e Polícia Militar. Com a presença da equipe de saúde do município com uma ambulância para quaisquer emergências, o que por bem não houve, já que o evento transcorreu sem nenhum incidente. E também de servidores de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alta Floresta que voluntariamente doaram seu tempo e trabalho para juntos promovermos esse momento de diversão a comunidade.

Minha mensagem além de prestar-lhes contas diante de vosso apoio e de celebrar o sucesso obtido em mais essa iniciativa do Projeto "Eu Amo e Cuido de AF" poder-se-ia resumir em uma palavra: **GRATIDÃO**! E o faço em nome do sorriso alcançado no rosto de cada criança presente em nossa festividade. Vossa participação foi fundamental para que esse grande objetivo, atender as crianças alta-florestensses nesse dia tão especial, fosse alcançado. E sei que esse momento estará eternizado na memória e coração de todas as famílias ali presentes.

eu amo e cuido de alta floresta

Em nome de toda equipe do Projeto "Eu Amo e Cuido de AF" e das crianças de nosso município mais uma vez externo:

MUITO OBRIGADA!

Atenciosamente,

Vilma Aparecida Boaro Gamba
Primeira-Dama de Alta Floresta






